



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 51/14**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/14**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 046/14, referente ao processo nº 7.227/2014,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência:

**LOTE ÚNICO**

Fornecedor	<u>SAESA DO BRASIL LTDA</u>	
CNPJ	<u>07.366.769/0001-77</u>	
Representante legal/Identificação	<u>FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ</u>	Cargo: Diretor Executivo
Endereço	<u>Av. Paulino Muller, 971 - 2º Pavimento - Bairro Jucutuquara - Vitória/ES</u>	
CEP	<u>29040-715</u>	
Telefone	<u>(27) 3335-0000</u>	
Email	<u>licitacao@officetek.com.br/ adriana.miranda@officetek.com.br</u>	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- Sistema de Registro de Preços - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- Ata de Registro de Preços (ARP) - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório

respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM
1	TONER AMARELO PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 7500DN, REF. 106R01445 - Cartucho novo (não reciclado) original ou certificado pelo fabricante de toner amarelo (referência 106R01445) para impressora Xerox Phaser 7500 DN. Marca: Xerox.	20	R\$ 839,08	R\$ 16.781,60
2	TONER CYAN PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 7500DN, REF. 106R01443 - Cartucho novo (não reciclado) original ou certificado pelo fabricante de toner cyan (referência 106R01443) para impressora Xerox Phaser 7500 DN. Marca: Xerox.	20	R\$ 851,10	R\$ 17.022,00
3	TONER MAGENTA PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 7500DN, REF. 106R01444 - Cartucho novo (não reciclado) original ou certificado pelo fabricante de toner magenta (referência 106R01444) para impressora Xerox Phaser 7500 DN.	20	R\$ 839,08	R\$ 16.781,60

	Marca: Xerox.			
4	TONER PRETO PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 7500DN, REF. 106R01446 - Cartucho novo (não reciclado) original ou certificado pelo fabricante de toner preto (referência 106R01446) para impressora Xerox Phaser 7500 DN. Marca: Xerox.	20	R\$ 575,74	R\$ 11.514,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 62.100,00</b>				

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP**

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DOS LICITANTES REMANESCENTES**

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

7.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**



8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

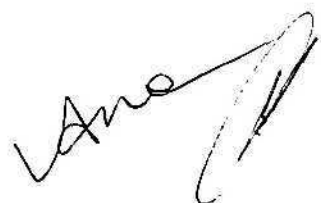
#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**





16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 23 de outubro de 2014

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**



**ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**

Diretora-Geral

**SAESA DO BRASIL LTDA**



**FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ**

Diretor Executivo

publicado no "Diário Oficial da União". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na QR 302, Conjunto 01, Edifício do Fórum de Samambaia, 3º andar, Fórum Desembargador Raimundo Macêdo, SAMAMBAIA/DF, CEP 72300-631, Telefones: (61) 3103- 2712, 3103-2713 e 3103-2714. Fax: (61) 3103-0472. Horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 12 às 19h. Dado e passado, em 21 de outubro de 2014. Eu, LUIZ WILSON FREDERICO DE BRITO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação da Meritíssima Juíza.

Com prazo de 15 dias

A Meritíssima Juíza de Direito ROBERTA CORDEIRO DE MELO MAGALHÃES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa os autos da Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo 2014.09.1.005094-8, em que é réu LUIZ PAULO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, CPF Nº 646.621.281-53, CI Nº 1.511.819-SSP/PI, Filho de Joana D'Arc da Silva, nascido aos 15/07/1969, natural de Parnaíba/PI, sexo Masculino, denunciado como incurso nas penas do art. 217-A, "caput", do Código Penal; e, como não tenha sido possível citá-lo (la) pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) E INTIMA-O (A) para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, nos termos dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei n.º 11.719, de 20.06.2008), cientificando-o de que, caso não compareça ou não nomeie defensor, será determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. O prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de resposta será contado a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na QR 302, Conjunto 01, Edifício do Fórum de Samambaia, 3º andar, Fórum Desembargador Raimundo Macêdo, SAMAMBAIA/DF, CEP 72300-631, Telefones: (61) 3103- 2712, 3103-2713 e 3103-2714. Fax: (61) 3103-0472. Horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 12 às 19h. Dado e passado, em 20 de outubro de 2014. Eu, LUIZ WILSON FREDERICO DE BRITO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação da Meritíssima Juíza.

Com prazo de 15 dias

A Meritíssima Juíza de Direito ROBERTA CORDEIRO DE MELO MAGALHÃES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa os autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário 2013.09.1.022272-5, em que é réu MANOEL VALTER DE LIMA, Brasileiro, Solteiro, Filho de José de Sousa Lima e Maria de Lourdes de Lima (ou Maria Lourdes de Lima), Nascido aos 14/05/1969, Natural de Fortaleza/CE, sexo Masculino, denunciado como incurso nas penas do art. 155, "caput", do Código Penal; e, como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O E INTIMA-O para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, nos termos dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei n.º 11.719, de 20.06.2008), cientificando-o de que, caso não compareça ou não nomeie defensor, será determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. O prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de resposta será contado a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na QR 302, Conjunto 01, Edifício do Fórum de Samambaia, 3º andar, Fórum Desembargador Raimundo Macêdo, SAMAMBAIA/DF, CEP 72300-631, Telefones: (61) 3103- 2712, 3103-2713 e 3103-2714. Fax: (61) 3103-0472. Horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 12 às 19h. Dado e passado, em 20 de outubro de 2014. Eu, LUIZ WILSON FREDERICO DE BRITO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação da Meritíssima Juíza.

Com prazo de 15 dias

A Meritíssima Juíza de Direito ROBERTA CORDEIRO DE MELO MAGALHÃES, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa os autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário 2013.09.1.012251-7, em que é ré ERIDAN LIMA VIANA, Brasileira, Solteira, CPF Nº 275.249.733-49, CI Nº 2.303.280-SSP/DF, Filha de Félix Rodrigues Lima e Albertina Viana Lima, Nascida aos 15/10/1972, Natural de Monsenhor Tabosa/CE, Sexo Feminino, DESEMPREGADA, denunciada como incurso nas penas do art. 171, "caput", do Código Penal; e, como não tenha sido possível citá-la pessoalmente, pelo presente CITA-A E INTIMA-A para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, nos termos dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei n.º 11.719, de 20.06.2008), cientificando-a de que, caso não compareça ou não nomeie defensor, será determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. O prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de resposta será contado a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida acusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na QR 302, Conjunto 01, Edifício do Fórum de Samambaia, 3º andar, Fórum Desembargador Raimundo Macêdo, SAMAMBAIA/DF, CEP 72300-631, Telefones: (61) 3103- 2712, 3103-2713 e 3103-2714. Fax: (61) 3103-0472. Horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 12 às 19h. Dado e passado, em 20 de outubro de 2014. Eu, LUIZ WILSON FREDERICO DE BRITO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação da Meritíssima Juíza.

LUIZ WILSON FREDERICO DE BRITO  
Diretor de Secretaria

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: Nº 46/2014. PE nº006/2014. Proc. 1.083/2014 TRT7º. Contratada: Monteiro Atividades Esportivas Ltda-ME. CNPJ nº.13.336.262/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ginástica laboral, prazo 12 meses. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93, Decretos 3.555/00, 5.450/05. Valor Total: R\$ 283.961,30. 2014NE000854. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Carlos Eduardo Carvalho Monteiro, pela Contratada, em 23/10/2014.

Contrato: 45/2014. PE 06/14. Proc. 1.083/2014. Contratada: RHM Celes -ME. CNPJ: 10.652.114/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ginástica laboral. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93, Decretos 3.555/00, 5.450/05. Valor Total Estimado: R\$ 30.272,24. 2014NE000856. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Regina Helena Monnerat Celes, pela Contratada, em 23/10/10.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. CNPJ nº 43.217.850/0001-59. Proc. 8.670/2014. Objeto: Aquisição/Renovação de 1 assin. da Revista Síntese de Dir. Civil e Proc. Civil e de 1 assin. da Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária. Valor: R\$ 2.501,00. Fund. Legal: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. Ratificação: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral / Ordenadora de Despesa, pelo TRT 7ª, em 23/10/14.

### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 51/14, PE 46/14. Proc. 7.227/2014. Fornecedora: SAESA DO BRASIL LTDA. CNPJ 07.366.769/0001-77 Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos constantes na Cláusula Segunda desta Ata (Toner). Valor Total: R\$ 62.100,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/0 e nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Fausto Queirós de Sá, pela empresa, em 23/10/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARP 52/2014, PE 50/14. Proc. 7.510/2014. Fornecedora: PFD Distrib. de Pisos, Forros e Divisórias Ltda. CNPJ: 01.405.300/0001-13. Objeto: Aquis. futura dos prod. especificados no lote único - divisórias. Valor Total: R\$ 201.040,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fund. legal: Lei nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Carlos Nogueira Mota Júnior, pela empresa, em 20/10/14. A íntegra da Ata será disponibilizada no sítio deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014

Processo nº 7.775/2014. O objeto do pregão em epígrafe -aquisição de cartolinas - foi adjudicado pela pregoeira à empresa PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R\$ 3.383,00.

Fortaleza, 27 de outubro de 2014.  
ANA MARIA TELES FORTUNA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada para prestação do serviço de recarga e reposição de peças em extintores deste Regional. A sessão pública terá início às 11 horas do dia 12/11/2014, horário de Brasília, na internet, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Íntegra do edital disponível neste sítio e na homepage [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br) - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 27 de outubro de 2014.  
ANA MARIA TELES FORTUNA  
Pregoeira

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0612/2013. Contrato: 19/2014. Espécie: I TA. Partes: TRT e Ace Seguradora S/A (CNPJ: 03.502.099/0001-18). Objetos: a) inclusão no objeto do contrato do imóvel localizado na Av. Anchieta, 1069 (arquivo), em São José dos Campos-SP, no valor de R\$ 1.189.800,00, sendo o valor total do prêmio de R\$ 250,00; b) exclusão do objeto do contrato do imóvel localizado na Rua Roberto Simonsen, 301, Parque Taquaral, Campinas-SP, no valor de R\$ 452.073,68. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, §1º. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.39.69, 2014NE001998, de 26/09/2014, L.O. 12.952, de 20/01/2014. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Daniel Alberto Gonzáles e Mairton Machado de Souza. Data: 01/10/2014.

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

#### EDITAL CFC/CAE Nº 5, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL CFC/CAE Nº 3/2014

O Conselho Federal de Contabilidade retifica o Edital CFC/CAE nº 3, de 20 de outubro de 2014, publicado no DOU, em 22 de outubro de 2014, seção 3, página 157, relativo ao resultado da análise dos recursos das questões dissertativas do 14º Exame de Qualificação Técnica de 2014, incluindo na lista de aprovados na PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL e na PROVA ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO EM AUDITORIA NAS SOCIEDADES SUPERVISIONADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS o contador RJ-116131/O, VAGNER MOREIRA QUITO JUNIOR. O extrato do edital que torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da 14ª edição do Exame de Qualificação Técnica foi publicado no Diário Oficial da União no dia 20/05/2014, seção 3, página 156.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2014.  
JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO  
Presidente do Conselho

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 7º Aditivo ao Contrato nº 06/2011. Processo 077/2010. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN/CE, CNPJ nº. 06.572.788/0001-97. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60. Objeto: prorrogado o contrato firmado entre as partes contratantes, por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/10/2014 a 21/10/2015. Valor Global: R\$674,64 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), pago em parcela única. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Data: 18 de outubro de 2014.

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato Nº 024/2011. Processo 66/2011. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará/COREN-CE, CNPJ 06.572.788/0001-97. Contratada: MRH - Gestão de Arquivos e Informações Ltda, CNPJ 23.569.056/0001-67. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de guarda de documentos por mais um período de 12(doze) meses, iniciando-se em 25/10/2014 e terminando em 25/10/2015. Valor global: R\$11.204,88 (onze mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data: 17 de outubro de 2014.

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - COREN/PA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN/PA, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 16/10/2014, a licitação na modalidade Pregão presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Conexão à Internet para a sede e subseções do Coren/PA, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência foi DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes e não apresentação de propostas.

Belém-PA, 16 de outubro de 2014.  
LIVIA FORMIGOSA DE LIMA